Submetido em si.AUGI (http://siaugi.dgterritorio.gov.pt)

Início > AUGI > AUGI Lisboa e Vale do Tejo > Resultados Webform > AUGI Lisboa e Vale do Tejo

Informação sobre o envio -

Formulário: AUGI Lisboa e Vale do Tejo [1]

Enviado por Mafalda Sousa d... [2]

18/02/2019 88.157.203.197

A. Informação fornecida pela Câmara Municipal

· 1.	Identificaç	cão e	delimitad	ão da	AUGI e	m reconversão
------	-------------	-------	-----------	-------	--------	---------------

· A

1.1 Designação

Bairro da Fraternidade

1.2 Município

ODIVELAS

1.3 Freguesia

União de freguesias de Ramada e Caneças

1.4 Área da AUGI

0,94 ha

1.5 Área do processo de reconversão

0,94 ha

1.6 Anexada a delimitação cartográfica

Fraternidade.zip [3]

C

1.7 Data da Delimitação pela CM

30/10/2002

- 1.8 Data do pedido de alteração de delimitação
- 1.9 Data da aprovação da alteração da delimitação

Página 2

2. Tipo de AUGI delimitada -

A. Tipificação da AUGI de acordo com os n.º 2 e 3 do artigo 1.º da Lei das AUGI —

Tipo de AUGI

2.2 AUGI cujos prédios ou conjuntos de prédios foram parcelados anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 46673, de 29 de novembro de 1965, quando predominantemente ocupados por construções não licenciadas

- D

Indicar se a reconversão da AUGI inclui qualquer tipo de transformação fundiária 2.10 Não
− 3. PMOT adaptados com fundamento na reconversão da AUGI ────────────────────────────────────
Os índices urbanísticos e as tipologias de ocupação da proposta de reconversão são/eram diversos dos definidos pelos planos territoriais em vigor (à data da proposta de reconversão)? 3.2 Não
E. Indicar se a reconversão da AUGI depende de entrada em vigor de PU ou PP abrangendo o conjunto da AUGI
3.11 A AUGI depende da entrada em vigor de PU ou PP
4. Servidões administrativa, restrições de utilidade pública e riscos
A área da AUGI era abrangida por SRUP à data da delimitação? 4.1 Sim
A reconversão da AUGI implica/implicou a desafetação de áreas abrangidas por restrições ou servidões? 4.3 Sim

4.5 Quais as restrições e/ou servidões que carecem/careceram de desafetação? Reserva Ecológica Nacional

4.6 A área total afetada por servidões administrativas e restrições de utilidade pública 8808,00 m2

As áreas abrangidas por restrições ou servidões já foram desafetadas?

4.7 Sim

4.11 Data da situação indicada

28/01/2016

- C -

4.12 Designação do ato ou plano territorial através do qual foram desafetadas/ as restrições ou servidões, quando aplicável Delimitação da Reserva Ecológica nacional do concelho de Odivelas

4.13 Data da publicação em Diário da República 28/01/2016

D -

A área da AUGI era/é abrangida por áreas de risco?

4.14 Sim

4.16 Riscos naturais

Geológico-geotécnico

4.17 Área da AUGI abrangida por riscos naturais

3268,00 m2

4.18 Riscos antrópicos

Não existem

4.19 Área da AUGI abrangida por riscos antrópicos

0,00 m2

A reconversão da AUGI esteve/está dependente da resolução de problemas específicos respeitante a prevenção de riscos 4.20 Sim

4.22 Descrever, clara e sucintamente, as situações relacionadas com os riscos identificados em 4.16 ou 4.18 que atualmente ainda impedem a reconversão da AUGI

A reconversão da AUGI depende da prévia avaliação da viabilidade da operação urbanística relativamente ao risco geológico-geotécnico identificado na planta de ordenamento do PDM, pressupondo a realização de estudo geológico-geotécnico, ainda não iniciado.

Página 3

5. Modalidade de reconversão urbanística

- A

Instrumento ou modalidade de reconversão

5.1 Operação de Loteamento da iniciativa dos proprietários ou comproprietários

Indicar se a modalidade de reconversão fixada inicialmente pela Câmara Municipal foi alterada nos termos do artigo 35.º 5.6 Não

B

Licenciamento da operação de loteamento

5.7 Não iniciado

Página 4

─ 6. Quantificação da AUGI original e do projeto de reconversão -

	Quantificação de frações de terreno da AUGI original e dos lotes da reconversão e área dos mesmos	I. Previstos na AUGI original	II. Levantamento da situação existente	III. Previstos na proposta de reconversão
.01	N.º total frações de terreno/lotes		19	
.02	N.º de frações de terreno/lotes destinadas a habitação		18	
.03	N.º de frações de terreno/lotes destinadas a equipamento		0	
.04	N.º de frações de terreno/lotes destinadas a espaços verdes		0	

-	Quantificação de frações de terreno da AUGI original e dos lotes da reconversão e área dos mesmos	I. Previstos na AUGI original	II. Levantamento da situação existente	III. Previstos na proposta de reconversão
6.05	N.º de frações de terreno/lotes destinadas a outros usos para além dos referidos em 6.02, 6.03 e 6.04		1	
6.06	Área total das frações de terreno/lotes destinadas a habitação [m2]			
6.07	Área total das frações de terreno/lotes destinadas a equipamentos [m2]			
6.08	Área total das frações de terreno/lotes destinadas a espaços verdes [m2]			
6.09	Área total das frações de terreno/lotes destinadas a outros usos para além dos referidos em 6.06, 6.07 e 6.08 [m2]			

_ В Quant	ificação de edifícios e frações autónomas			
-	Quantificação de edifícios e frações autónomas	I. Previstos na AUGI original	II. Levantamento da situação existente	III. Previstos na proposta de reconversão
6.10	N.º total de fogos habitacionais		46	
6.11	- Habitação permanente		14	
6.12	- 2.ª Habitação			

-	Quantificação de edifícios e frações autónomas	I. Previstos na AUGI original	II. Levantamento da situação existente	III. Previstos na proposta de reconversão
6.13	N.º de equipamentos (incluindo os instalados ou a instalar em frações de terreno ou em frações autónomas de edifícios		0	
6.14	N.º de edifícios destinadas a outros usos para além dos referidos nos campos 6.10 a 6.13		1	
6.15	N.º de frações autónomas destinadas a outros usos para além dos referidos nos campos 6.10 a 6.13		1	
6.16	Área total de construção afeta aos usos das frações autónomas referidas no campo 6.15 [m2]			
6.17	Área total de construção (para todos os usos) [m2]			

C. Indicar as datas de: -

6.18 "Planta do loteamento" original da AUGI

6.19 Levantamento da situação existente

21/02/2018

6.20 Estudo de reconversão

6.21 Tipificar quais os outros usos (se existirem) relacionados com os campos 6.05, 6.09, 6.14 e 6.17 Comércio/ serviços

	Quantificar o n.º de frações de terreno/lotes por tipo de demolição	I. Não sujeitos a demolições	II. Demolições motivadas por usos não compatíveis	III. Demolições motivadas por adequação do edificado	IV. Demolições motivadas por adequação do edificado e	V. Demolições motivadas por não haver possibilidade de
5.22	Demolição total de Edificação principal		Companion	Janioudo	alteração de uso	reconversão
5.23	Demolição total de Anexo					
6.24	Demolição total de todas as edificações da fração de terreno/lote					
6.25	Alteração parcial da Edificação principal					
6.26	Alteração parcial do Anexo					

-	Quantificar o n.º de frações de terreno/lotes por tipo de demolição	I. Não sujeitos a demolições	II. Demolições motivadas por usos não compatíveis	III. Demolições motivadas por adequação do edificado	IV. Demolições motivadas por adequação do edificado e alteração de uso	V. Demolições motivadas por não haver possibilidade de reconversão
6.27	Alteração parcial de todas as edificações da parcela de terreno/lote					

7. Obras de urbanização

- A. Compensações

Na reconversão houve/haverá lugar à compensação prevista no n.º 4 do artigo 44.º do RJUE?

7.1 Sim

7.3 Montante da compensação

0,00€

7.4 Área total das parcelas a ceder/cedidas

0,00 ha

B. Situação das obras de urbanização à data da delimitação da AUGI

Situação das obras de urbanização

Indicar a situação de cada um dos tipos de infraestruturas

I. Não existentes

II. Existentes, mas carecendo de reforço

III. Existentes, não carecendo de reforço

7.5	Arruamentos, passeios e estacionamentos		X	
7.6	Distribuição de Água		X	
7.7	Saneamento unitário		X	
7.8	Saneamento separativo	Χ		
7.9	Distribuição de energia elétrica		X	
7.10	Telecomunicações		X	

•	Indicar a situação para cada um dos tipos de infraestruturas assinaladas nas colunas I e II do quadro 7-B (assinalar com x)	I. Não iniciadas	II. Iniciadas	III. Finalizadas
7.11	Arruamentos, passeios e estacionamentos		Χ	
7.12	Distribuição de Água		Χ	
7.13	Saneamento unitário		X	
7.14	Saneamento separativo	X		
7.15	Distribuição de energia elétrica		X	
7.16	Telecomunicações		X	

D

Receção das obras de urbanização

7.18 Não rececionadas

Е

Indique se a Assembleia Municipal aprovou ou não no regulamento valores e condições de pagamento especiais para as taxas decorrentes da operação de reconversão? (Artigo 49.º da Lei das AUGI)

7.22 Sim

Página 5

⁻ 8. Comparticipação nos termos do artigo 56.º da lei das AUGI ─

Se o Estado e/ou o(s) município(s), mediante contrato de urbanização celebrado com a comissão, tenham comparticipado ou venham a comparticipar nos custos das obras de urbanização (em dinheiro ou em espécie: materiais, máquinas ,etc.), indicar a respetiva percentagem de comparticipação em relação ao montante total das obras de urbanização projetadas.

8.1 Do Estado

0,00 %

8.2 Do(s) município(s)

0,00 %

8.3 Justificação de casos em que tenha existido comparticipação do Estado ou do(s) município(s), mas que não seja possível aferir as percentagens

A execução de infraestruturas existentes foi realizada pels proprietários, moradores, autarquias locais - Câmara Municipal e Junta de Freguesia - bem como pelas entidades concessionárias das redes de infraestruturas, ao longo dos anos, não se sabendo os custos desses investimentos.

— 9. Comparticipação devida nos encargos com as infraestruturas -

Foi iniciada a comparticipação dos proprietários ou comproprietários nos encargos de infraestruturação? 9.2 Não

Página 6

10. Legalização das construções

A. Indicar o estado da legalização, em percentagem, após a emissão do alvará de loteamento

10.1 Construções legalizadas, com licença de utilização

0,00 %

10.2 Construções legalizadas, com licença de construção

0,00 %

10.3 Construções com processo de legalização em curso

0,00 %

10.4 Construções com processo de legalização pendente há mais de 1 ano

0,00 %

10.5 Construções por legalizar

0,00 %

10.6 Lotes Vagos ? sem construção

0,00 %

— 11. Administração conjunta dos prédios integrados na AUGI -

Foi formada Assembleia de proprietários e comproprietários 11.2 Não C. Informação sobre a Comissão de Administração

11.6 Data da eleição da 1ª Comissão de Administração (ou administrador único)

A Comissão de Administração (ou administrador único) em exercício é remunerada(o)?

11.9 Data da eleição da Comissão de Administração em exercício

A anterior Comissão de Administração foi destituída nos termos do artigo 16.º da Lei das AUGI

11.12 Data de cessação da Comissão de Administração, quando aplicável (nos termos do artigo 17.º da Lei das AUGI)

12. Outras Informações

A. Indicar o número de proprietários/comproprietários de acordo com as seguintes grupos etários

- 12.1 Idade inferior a 25 anos
- 12.2 Idade entre 26 e 65 anos
- 12.3 Idade entre 66 e 80 anos
- 12.4 Idade superior do que 81 anos

— B. Indicar o número de membros da atual Comissão de Administração de acordo com as seguintes grupos etários

- 12.5 Idade inferior a 25 anos
- 12.6 Idade entre 26 e 65 anos
- 12.7 Idade entre 66 e 80 anos
- 12.8 Idade superior do que 81 anos

C

12.9 Ponto de situação, até 30 de junho de 2016, da operação de reconversão da AUGI

O município encontrava-se a avaliar a possibilidade de vir a desclassificar este bairro como AUGI.

12.10 Resumo da programação do processo de reconversão

Não existe programação do processo de reconversão pelo facto de não ter sido ainda iniciado. Em 2018 foi realizado um inquérito ao edificado e foram consultadas entidades concessionárias das redes de infraestruturas para tendo em vista a elaboração de uma proposta para desclassificar o bairro como AUGI.

- **12.11 Dificuldades encontradas no processo de reconversão Resumo (quando aplicável)** Falta de mobilização dos proprietários.
- 12.12 Motivos principais do atraso na reconversão da AUGI (atraso em relação à programação) Resumo (quando aplicável)
- 12.13 Principais diferenças (quando existam) em relação a outras AUGI do mesmo município já reconvertidas, que influenciam o relativo atraso na reconversão da presente AUGI:

A AUGI é constituída por parcelas individualizadas, maioritariamente ocupadas por construções edificadas sem controlo prévio municipal, existindo algumas construções licenciadas antes da entrada em vigor do PDM de Loures em 1994, o que, talvez, tenha tido influência na falta de mobilização dos proprietários para a reconversão. O principal problema da AUGI consiste na falta de algumas infraestruturas, de resto, a legalização das edificações pode ser realizada com base na aplicação do PDM, como uma área urbana consolidada, dispensando-se o título de reconversão.

13. Observações

13.1 Resumir situações que influenciaram ou impediram a resposta nos quadros anteriores, fazendo sempre referência ao quadro e campo a que respeitam

- 5.1. A modalidade de reconversão por loteamento da iniciativa dos particulares foi definida, por defeito, no PDM de Loures e não foi alterada até esta data.
- 7.03 e 7.04. Até ao desenvolvimento de um eventual projeto de reconversão, não se sabem, efetivamente, estes dados. Não existindo projeto de reconversão a resposta ao presente inquérito teve por base um inquérito ao edificado na AUGI realizado em 2018.

14. Informações de submissão

Estado

Preenchido por Mafalda Sousa dos Santos em 18/02/2019 - 15:33

URL de origem: http://siaugi.dgterritorio.gov.pt/node/16/submission/398/374/ODIVELAS

Ligações

- [1] http://siaugi.dgterritorio.gov.pt/node/16
- [2] http://siaugi.dgterritorio.gov.pt/user/234
- [3] http://siaugi.dgterritorio.gov.pt/sites/default/files/webform/fraternidade_0.zip